



PORTARIAS

PORTARIA 542/2025

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de 2025, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Nei Carlos Borges:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Paulo Rogério Dias de Araujo.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Geraldo Majela de Santana.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de dezembro de 2025, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Nei Carlos Borges:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Geraldo Majela de Santana.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Paulo Rogério Dias de Araujo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 28 de novembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 543/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de dezembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Professor Conrado):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Francielle Rodrigues Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 28 de novembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1722/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EURIPEDES JOSÉ DE MOURA - MESTRE RAMBINHO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Euripedes José De Moura - Mestre Rambinho.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na

sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereadora Liza Prado

PDL 138/2025

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA

Espécie: Aditamento contratual de nº 066 / 2025.

Fundamento: Cláusulas Quinta e Décima do Contrato de nº.: 026/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 036/2022, homologado em 03/08/2022, no art. 57 inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, constante do processo de protocolo sob o nº 5319/2025 de 01/08/2025.

Objeto: O reajuste em decorrência do equilíbrio econômico financeiro, com efeitos reatrativos a partir de agosto de 2025, conforme manifestação da Coordenadoria de Controle Interno de nº 040/2025, bem como a prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2026, por mais oito meses.

Valores Estimados:

1) Diferença estimada do reajuste para o exercício de 2025, é de R\$ 4.133,50 (quatro mil, cento e trinta e três reais);
2) do reajuste para o exercício de 2026, corresponde à R\$ 6.613,60 (seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos);
3) Global estimado do presente termo corresponde a R\$ 29.539,10 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos. Ficha 27604 3.3.90.40 - Serviços de T.I e Comunicação - 02 - Locação de Software.

Prazo da Vigência: de 01/01/2026 até 31/08/2026.

Data da expedição do termo: 13/11/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 066 / 2025

CONTRATO N° 026/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 026/2022 com EXPERTS INFORMÁTICA LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 036/2022, homologado em

03/08/2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace.

Essencialmente, o Google Workspace é uma solução completa que ajuda a centralizar a comunicação, o armazenamento e a colaboração, tornando os processos de trabalho mais eficientes e seguros para a Câmara Municipal de Uberlândia. Em resumo, a renovação do contrato com o fornecedor desta solução não visa apenas manter o serviço, mas em proteger os dados, garantir a continuidade do trabalho, manter a imagem profissional e fornecer aos servidores as ferramentas necessárias para a realização produtiva e segura dos processos desta Casa de Leis.

Além disso, a contratada faz jus ao pedido de reajuste contratual em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro, tanto para o exercício de 2025, como para o exercício financeiro de 2026, conforme solicitação da empresa, ainda assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2026, por aditamento, conforme previsto no artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93

Sendo assim, conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato 026/2022 firmado em 08 de agosto de 2022, se faz necessário o aditamento contratual a cada exercício financeiro, razão pela qual solicito a renovação para o exercício 2026, com a finalidade da dar continuidade a prestação do serviço.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025;

ALCIDES NETO F. FERNANTES

Diretor do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar o prazo referente ao protocolo sob o nº 5319 de 01/08/2025, bem como a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso IV da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o reajuste contratual conforme manifestação da Coordenadoria de Controle Interno de nº 040/2025, e ainda a prorrogação do prazo por mais 08 (oito meses) no período de 01/01/2026 a 31/08/2026.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025

Roservaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 026/2022 a fim de reajustar o preço contratado e prorrogar o prazo por 08 (oito) meses, no período de 01/01/2026 a 31/08/2026.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025

Liza Fernandes Prado

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: M & P ENGENHARIA RF LTDA.

Espécie: Aditamento contratual nº.: 079/2025

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de nº.: 005/2025 do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo nº 001/2025, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo nº 07068 de 01 de outubro de 2025.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais um ano.

Prazo da vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027

Valor global estimado: R\$ 8.700,00 (oito mil, e setecentos reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ. 05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 24/11/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

 CAMARAUBERLANDIAOFICIAL

 CAMARAUBERLANDIA

 UBERLANDIACAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3993, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br